

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação de vagas em serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A demanda decorre da identificação, pelo Conselho Tutelar, de situação de grave risco e violação de direitos, envolvendo crianças e adolescentes que necessitam de afastamento imediato do convívio familiar, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Considerando a inexistência de familiares aptos a assumir os cuidados e a necessidade de proteção integral, o acolhimento institucional se configura como medida excepcional e provisória indispensável para garantir a segurança, o desenvolvimento e a preservação da dignidade dos usuários.

O acolhimento já foi efetivado em caráter emergencial junto à entidade Associação de Assistência à Infância e Adolescência – SAIDAN, no dia 18/06/2026, sendo necessária a formalização da contratação para manutenção do serviço.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A presente contratação aconteceu de forma emergencial, não havendo contratação anterior. Realizada na SAIDAN onde o município já utiliza 10 vagas via Termo de Fomento. A instituição vem atendendo as prerrogativas legais na execução do serviço.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

O Município de Lajeado mantém parceria para oferta de acolhimento institucional com as seguintes entidades:

- Centro Social Trezentos de Gidion;
- Associação de Assistência à Infância e Adolescência – SAIDAN.

Contudo, a capacidade instalada via Termo de Fomento encontra-se comprometida, não sendo possível absorver a demanda emergencial por meio das vagas já pactuadas.

A SAIDAN dispõe de vagas adicionais destinadas a outros formatos de contratação, incluindo atendimento a demandas emergenciais e de outros municípios, apresentando-se como alternativa viável e disponível no momento da necessidade

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Estar regularmente constituída e em funcionamento;
- Possuir inscrição nos Conselhos competentes (CMAS e CMDCA);
- Atender às normativas do SUAS, especialmente a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);
- Ofertar serviço na modalidade **Casa Lar**, conforme orientações técnicas do CONANDA e CNAS;
- Dispor de equipe técnica mínima segundo NOB RH SUAS
- Garantir funcionamento ininterrupto (24 horas);
- Assegurar condições adequadas de moradia, alimentação, higiene, segurança e convivência comunitária;
- Elaborar e acompanhar o Plano Individual de Atendimento (PIA).

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Diante da situação emergencial de grave risco a crianças e adolescentes buscou-se a solução que melhor atendesse aos princípios de convivência comunitária e manutenção do vínculo familiar. Além de instituição, com reconhecido trabalho na área, que atendesse as normativas vigentes relacionadas ao tema.

Nesse contexto, a SAIDAN configura-se como instituição especializada, com disponibilidade imediata de vagas, custos compatíveis com valores praticados no mercado regional, a proximidade geográfica e a articulação com a rede socioassistencial.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Após análise comparativa, verifica-se que a contratação direta de vagas na SAIDAN apresenta a melhor relação custo-benefício, aliando viabilidade operacional, atendimento imediato e

preservação dos vínculos familiares e comunitários. As demais alternativas mostram-se inviáveis ou insuficientes para atender à urgência e à complexidade da demanda apresentada.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

Contratação de 02 (duas) vagas de acolhimento institucional para adolescentes, com atendimento integral, provisório e excepcional, garantindo proteção, cuidados básicos, acompanhamento psicossocial, acesso às políticas públicas e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declarou-se **viável a contratação direta de 02 (duas) vagas de acolhimento institucional na SAIDAN**, para posterior formalização por meio de Termo de Referência.

Rúbia Crepaldi
Assistente Social - Ref. Tec Alta Complexidade

Eliana Ahlert Heberle
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: V4MN.QVUL.TC1K.UCSB

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Assinado eletronicamente por ELIANA AHLERT HEBERLE, Secretário(a) do Desenvolvimento Social, em 25/06/2026 15:13:54 pela Portaria 33475

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela V4MN.QVUL.TC1K.UCSB